

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE FORTALEZA- FORUM C. BEVILAQUA
AUTO DE AVALIAÇÃO - PROC. 3000197-79.2017.8.0222

Aos três (03) dias do mês de Outubro do ano de 2024, nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, eu Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado expedido de ordem do MM Sr. Juiz de Direito da 23ª Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, extraído dos Autos da ação de Execução, do autor Residencial Cidade Sol, contra, Pemavi Construções Ltda-EPP, e Outro, a fim de proceder à avaliação de Imóvel, tipo Apartamento nº 203, Módulo 05, do Residencial Cidade Sol, matrícula 016.007, situado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 3300, Bairro Passaré, Fortaleza -CE, (Penhora por Termo nos Autos), para onde me dirigi, e observadas as formalidades legais, procedi a avaliação do imóvel do endereço retro indicado, que é composto por sala em L, varanda com porta correção em alumínio, cozinha, área de serviço, três quartos, sendo uma suíte com banheiro box blindado, um banheiro social reversível, com cerâmica 30x30cm branco em todos os cômodos, esquadrias em alumínio, portas de acesso e quartos, comuns, pintura, elétrica e hidráulica em regular estado de conservação, área de lazer com piscina, e deck com churrasqueira, coberta de telhas cerâmica, guarita de acesso elevada, e uma vaga de garagem, apresentando o apartamento débitos de condomínio, de cerca de R\$ 31.000,00, o qual avalio em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pelo valor aproximado de mercado da região. Para constar, lavrei o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado do ato. Dou fé. Data supra.


Jarbas Comin Nunes

Oficial de Justiça -12078

